#### EDITAL DE LEILÃO Nº 02027/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02027/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02027/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriaé - MG, instituída pela Portaria nº 269/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 18, 25, 39, 44, 54, 56, 72, 75, 81, 93, 94, 97, 99, 100, 118, 171, 198, 200 e 202 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloado

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, 22.2 Aprileta se de gunho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital:
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

# 4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICOES LAEL VARELLA, situado(a) na Rua Luiz Henrique Carneiro, 135 Bairro Gavea, Muriae - MG, no(s) dia(s) 20 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: I - no dia 20 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO NACIONAL, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 203;
- II no dia 20 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados CONSERVADOS a partir das 09:00 horas, durante o período da manhã; III – no dia **20 de Fevereiro de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados **SUCATAS** a partir das 13:00 horas, durante o
- período da tarde ou a partir do fim da venda dos veículos do item anterior;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 19 neste mesmo mês e ano, respectivo endereço, a s
- I PÁTIO NACIONAL CHACARA LEBLON, situado no(a) Rod BR 356, nº S/N KM 270 FIRMA, Bairro Chacara Leblon, Muriae-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1111991, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <u>leilao4drpc@gmail.com</u>, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima. nº 0.2 Centro. Muria e MG.:
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### 8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes):
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade:
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

## 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

# 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Los de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrenatante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICOES LAEL VARELLA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de gualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

# 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, na(s) seguinte(s) data(s):

  I - no dia 20 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 203
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 20/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede na Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou forca maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae - MG,;
- 17.7 Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários:
- Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação:
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licenca do veículo como ex-proprietária:
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 38A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MURIAE, com sede no(a) Rua Jose de Freitas Lima, nº 02, Centro, Muriae MG., em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Muriae MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriaé, 1 de Fevereivo de 2021.

# TAYRONY ESPINDOLA BORGES DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

# TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	661	Conservado	LXYXCBL05F0305255	PXD2602	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2014	R\$ 100,00
2	661	Conservado	LWYMCA206F6012554	PXB5341	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 100,00
3	661	Conservado	LWYMCA200E6008255	PXK8305	I/Wuyang Wy48q-2	Prata	2013	R\$ 100,00
4	661	Sucata	LXYXCBL07E0541811	LSH8763	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	R\$ 700,00
5	661	Sucata	LWYMCA207E6A66155	-	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
6	661	Sucata	LHJXCBCD8C0310076	-	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 500,00
7	661	Sucata	95VJK1L8BCM003246	-	Dafra/Zig 50	Preta	2011	R\$ 500,00
8	661	Sucata	93FSTJXBCCM019425	-	Kasinski/Soft	Preta	2012	R\$ 500,00
9	661	Sucata	94J1XPBE77M011410	KNT0451	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R\$ 800,00
10	661	Conservado	9C2HA07203R010922	LVB2779	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R\$ 100,00
11	661	Conservado	94J2XSBA88M007476	HHV3298	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 100,00
12	661	Conservado	9C6KE1560E0029092	PWK3603	Yamaha/T115 Crypton K	Laranja	2013	R\$ 100,00
13	661	Conservado	94J1XPBB88M017868	HHA3909	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R\$ 100,00
14	661	Conservado	9C6KE100080028766	LPJ5830	Yamaha/Neo Atl15	Preta	2008	R\$ 100,00
15	661	Conservado	94J2XSBH88M014730	HGW6342	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
16	661	Sucata	9C2HA07101R208761	-	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 800,00
17	661	Sucata	9C2JC30204R007199	LUA0026	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 500,00
19	661	Sucata	9C2JC1801LR508822	KVB0243	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 500,00
20	661	Conservado	9C2JC4120BR716457	HDN0255	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 100,00
21	661	Sucata	9C2JC1801LR502165	KVL0307	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
22	661	Conservado	9C2JC250VVR074541	GVZ0362	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
23	661	Sucata	9C2JC30204R015671	LTV0421	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 800,00
24	661	Sucata	9C2JC30707R056226	KYM0423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
26	661	Conservado	9C6KE013020033125	GZR0671	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 100,00
27	661	Sucata	XL125BR1017298	KUW0678	Honda/Xl 125 S	Branca	1986	R\$ 500,00
28	661	Conservado	9C6KE044030005096	GZR0818	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 100,00
29	661	Sucata	9C6KE042040018319	LRN0824	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 700,00
30	661	Sucata	9C2JC30706R832515	HCX0879	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
31	661	Conservado	9C6KG021070000642	HDN0929	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R\$ 100,00
32	661	Sucata	9C6KE044050076886	LPD1028	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 500,00
33	661	Sucata	9C2KC08105R063961	KVR1101	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 800,00
34	661	Conservado	9C2JC30705R046392	DOK1129	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,00
35	661	Conservado	9C6KG017080067173	GZL1227	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 100,00
36	661	Sucata	LXYPCKL03C0570283	OLT1410	I/Shineray Xy 150 5	Preta	2011	R\$ 400,00
37	661	Sucata	9C2JC30201R020674	LOV1435	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 700,00
38	661	Sucata	9C2MD2701RRS00858	GRH1443	Honda/Nx 200	Vermelha	1994	R\$ 900,00
40	661	Conservado	9C2JC2500YR067591	GSX1562	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
41	661	Conservado	9C2MD2700XR003994	KNL1574	Honda/Nx 200	Verde	1999	R\$ 100,00
42	661	Conservado	9C6KE044050107418	HBP1916	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 100,00
43	661	Sucata	9C2KC08105R050360	LKI1965	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
45	661	Conservado	9C2JC4110AR536102	HLM2412	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 100,00
46	661	Conservado	9C2KC1550AR064931	HLM2576	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 100,00
47	661	Conservado	9C2KC1660BR541018	HEF2686	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 100,00
48	661	Sucata	9C2JC250WVR084240	MOZ2741	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00

40	((1	C	0021/000/0000022211	HCEATT	H = 1-/C = 150 C = -4	G:	2000	D¢ 100 00
49	661	Conservado	9C2KC08608R032311	HGE2777	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 100,00
50	661	Conservado	9C2JC250VTR048503	GVY3506	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
51	661	Conservado	9C2KC1680BR316234	HKL3734	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 100,00
52	661	Conservado	9C2MC35006R027916	HCR3735	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 100,00
53	661	Conservado	9C62MX000L0011670	GOG3929	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1990	R\$ 100,00
55	661	Conservado	9C2MC2700XR010215	GXN4068	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R\$ 100,00
57	661	Sucata	9C64LR100W0008465	GVB4106	Yamaha/Dt 200r	Azul	1998	R\$ 900,00
58	661	Conservado	9C2JC250VVR172117	GVC4216	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
59	661	Sucata	9C2JD170VVR011254	GVC4255	Honda/Xlr 125	Preta	1997	R\$ 500,00
60	661	Sucata	CG125BR4001568	GOE4705	Honda/Cg 125	Preta	1982	R\$ 300,00
61	661	Sucata	9C2JC30103R259997	LOT4763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
62	661	Sucata	9C2JC30203R001687	GYD4830	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 400,00
63	661	Conservado	9C2JC250VTR062139	GVY4865	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
64	661	Conservado	9C2KC08104R082103	HBO5015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
65	661	Sucata	9C2JC41209R084305	KVE5024	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 1.500,00
66	661	Conservado	9C2JC41109R015979	HLL5046	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 100,00
67	661	Conservado	9CDNF41ZJDM351418	OQH5088	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2013	R\$ 100,00
68	661	Conservado	9C2JC3010YR140064	GYN5110	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
69	661	Conservado	CG125BR1470565	GWU5153	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
70	661	Sucata	9C2MC27001R021731	GYN5153	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R\$ 500,00
71	661	Conservado	9C2JC250XWR006015	GWU5303	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
73	661	Conservado	LB415YC5XEC001840	PVV5650	I/Yinxiang Bravax Bx150	Preta	2014	R\$ 100,00
74	661	Conservado	9C2KC1650BR553983	HEH5675	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 100,00
76	661	Conservado	9C2JC30104R095845	HBF5871	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
77	661	Conservado	9C62MW000V0051787	GVD6037	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R\$ 100,00
78	661	Conservado	CG125BR1453849	GRQ6045	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
79	661	Conservado	94J2XDCD88M028851	HGW6144	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R\$ 100,00
80	661	Conservado	9C6KE122090027041	HLD6197	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 100,00
82	661	Conservado	9C2MC270WWR025476	JYU6219	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 100,00
83	661	Conservado	9C2KC1660BR530138	HGE6406	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 100,00
84	661	Conservado	9C2JC30101R014320	GWU6455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
85	661	Sucata	9C2JC30101R058694	KMX6457	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
86	661	Conservado	CG125BR1402070	GVD6493	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 100,00
87	661	Conservado	9C2JC30201R043783	MTL6524	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
88	661	Sucata	9C2JC2500XR109826	KNN6763	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 800,00
89	661	Conservado	95VCB1J289M014561	HLD6852	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 100,00
90	661	Conservado	9C2KC16109R043170	HLD6897	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 100,00
91	661	Conservado	9C64AN000S0010829	GRL6945	Yamaha/Dt 200	Preta	1995	R\$ 100,00
92	661	Sucata	9C8M22F4XSM002463	KOP7016	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1995	R\$ 800,00
95	661	Sucata	9C2JC1801LR548468	GRH7181	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 400,00
96	661	Sucata	9C62TW000K0018163	GOC7252	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1989	R\$ 500,00
98	661	Conservado	9C2KD0540ER025450	KPU7261	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2013	R\$ 100,00
101	661	Conservado	9C2JC30103R146757	LOM7503	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 100,00
101	661	Conservado	9C6KE092060004872	HCZ7543	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2002	R\$ 100,00
103				GQJ7565	Honda/Cg 125 Titan		1997	
103	661	Conservado	9C2JC250WVR005066	KMT7594	Sundown/Max 125 Sed	Verde	2007	R\$ 100,00 R\$ 400,00
	661	Sucata	94J2XCCD77M018607 9C2KC08506R825969			Preta		
105	661	Conservado		HAP7668	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 100,00
106	661	Sucata	9C2JC2500XR190073	KNN7692	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
107	661	Conservado	9C2KC15209R006333	HCB7739	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 100,00
108	661	Conservado	9C6KE122090079387	HGC8009	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 100,00
109	661	Sucata	LXYJCKL01D0502961	LRK8033	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
110	661	Sucata	9C2MD2800XR006397	KMQ8045	Honda/Xr 200r	Roxa	1999	R\$ 100,00
111	661	Sucata	CG1253017952	HDA8050	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 200,00
112	661	Sucata	9C2KC08106R946829	HDA8166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 800,00
113	661	Conservado	9C2JC2501SRT09097	GRQ8232	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
114	661	Conservado	9C2JC30707R065010	HDA8306	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00

		1		1		1		1
115	661	Conservado	9C2JC30707R151478	HFQ8366	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
116	661	Conservado	9C2JC250VTR072564	GVB8494	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
117	661	Conservado	9C2JD170VVR020982	GVB8567	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 100,00
119	661	Sucata	9C6KE092070070581	KZZ8684	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 600,00
120	661	Sucata	9C2JC2501SRS15817	GRH8874	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
121	661	Conservado	9C2KC1670BR589716	GYI9048	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 100,00
122	661	Conservado	9C2JC2501SRT14187	GOQ9295	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
123	661	Conservado	94J2XDCE77M018268	HFQ9327	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
124	661	Conservado	9C2NC4320AR006232	HNF9548	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 100,00
125	661	Conservado	9C2MC35008R031531	HFQ9568	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 100,00
126	661	Conservado	94J2XECE77M020996	HFQ9637	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	R\$ 100,00
127	661	Conservado	9C6KE042030016607	GWE9644	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 100,00
128	661	Conservado	94J2XCCK78M023052	HFQ9692	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R\$ 100,00
129	661	Conservado	9C2JC30103R283405	GYU9749	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
130	661	Sucata	9CDNF41LJ8M143607	MRZ9760	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
131	661	Sucata	9C2KC08108R218115	BYS9771	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
132	661	Conservado	9C6KE043040035524	GYU9884	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 100,00
133	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
134	661	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Laranja	-	R\$ 800,00
135	661	Sucata	-	=	Sundown/Hunter 100	Vermelha	-	R\$ 100,00
136	661	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
137	661	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 200,00
138	661	Sucata	<u>-</u>	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 800,00
139	661	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	-	-	R\$ 600,00
140	661	Sucata		-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 800,00
141	661	Sucata	9BFCXXLC2KBL99738	MRX0083	Ford/Del Rey L	Azul	1989	R\$ 500,00
142	661		9BD146000M3742968	GLZ0140	Fiat/Uno Mille Brio		1991	R\$ 100,00
143	661	Conservado Conservado	9BWDA05X61T119729	MTI0650	Vw/Parati 16v Plus	Branca Prata	2001	
								R\$ 100,00
144	661	Conservado	9BGSC08WSSC637736	KMO0708	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 100,00
145	661	Conservado	9BD146000H3258330	GLF0741	Fiat/Uno S	Bege	1987	R\$ 100,00
146	661	Sucata	9BD146000M3791645	GMP0886	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 800,00
147	661	Sucata	9BFBXXLBABFU18122	KNN1254	Ford/Escort Gl	Marrom	1985	R\$ 300,00
148	661	Sucata	BJ665213	KUO1579	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	R\$ 1.000,00
149	661	Sucata	9BGKT08KPPC321259	BLU1630	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 600,00
150	661	Sucata	9BGRD08Z02G174559	AKG1702	Gm/Celta	Prata	2002	R\$ 1.500,00
151	661	Sucata	9BFBXXLBABGS95668	GLC2051	Ford/Escort L	Bege	1986	R\$ 300,00
152	661	Sucata	BP845003	GSC2051	Vw/Fusca 1300	Branca	1972	R\$ 300,00
153	661	Conservado	9BGRP69X0CG131040	HJD2220	Chevrolet/Prisma 1.4l Lt	Prata	2011	R\$ 100,00
154	661	Sucata	LB4KZU45987	KNN2275	Ford/Corcel Ii	Azul	1981	R\$ 400,00
155	661	Sucata	9BD146048V5956186	KMS2277	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
156	661	Sucata	9BGJK11YKKB064965	GPN2418	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1989	R\$ 200,00
157	661	Sucata	9BD14600003032312	CHI2761	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1985	R\$ 500,00
158	661	Conservado	9BWKA05Z784119381	KKZ3071	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R\$ 100,00
159	661	Sucata	9BWZZZ377YP033049	HPD3282	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 2.000,00
160	661	Conservado	BV242691	GUM3396	Vw/Variant	Branca	1976	R\$ 100,00
161	661	Conservado	9BD146000S5517461	LAT3422	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 100,00
162	661	Sucata	9BD146018W5997087	GUM3944	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R\$ 500,00
163	661	Conservado	9BGTT69B02B181302	HAE3947	Gm/Astra Sedan Cd	Vermelha	2002	R\$ 100,00
164	661	Conservado	9BFBXXLBAJBD66750	KUJ4040	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R\$ 100,00
165	661	Sucata	9BFZZZ33ZPP013078	KFE4124	Ford/Royale 2.0 I Gl	Prata	1993	R\$ 800,00
166	661	Sucata	9BWZZZ55ZPB354872	GPK4342	Vw/Logus Cl	Vermelha	1993	R\$ 800,00
167	661	Sucata	9BGKZ08KVTB411019	KRB4479	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 300,00
168	661	Conservado	9BD158068W4001210	GUM4496	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R\$ 100,00
169	661	Conservado	9BD146000K3442393	MTH4509	Fiat/Uno	Branca	1989	R\$ 100,00
170	661	Sucata	9BWZZZ377TP525285	GQV4579	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
172	661	Sucata	9BRBB42E6B5138174	LLF4590	Toyota/Corolla Gli18flex	Preta	2010	R\$ 100,00
		1						

173	661	Sucata	9BFBXXLBABGS90937	KTS4692	Ford/Escort	Preta	1986	R\$ 100,00
174	661	Sucata	9BGJK11YHGB029945	GMC4872	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1987	R\$ 400,00
175	661	Sucata	9BD195A6MG0754260	PXM5088	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2016	R\$ 7.000,00
176	661	Conservado	9BWZZZ11ZDP053471	GPN5275	Vw/Fusca 1300 L	Cinza	1983	R\$ 100,00
177	661	Sucata	KNAFW411BD5664370	OPC5613	I/Kia Cerato Sx3 1.6atnb	Preta	2012	R\$ 2.000,00
						Verde	1997	
178	661	Conservado	9BWZZZ377VP618149	GKX5706	Vw/Gol Mi			R\$ 100,00
179	661	Sucata	9BWCA05XX1T055643	MTN6298	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R\$ 500,00
180	661	Sucata	8AP17202416004624	GYB6331	I/Fiat Siena Elx	Prata	2000	R\$ 1.500,00
181	661	Sucata	9BD146000M3748341	KUP6336	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 800,00
182	661	Conservado	9BD159046T9175542	GVT6978	Fiat/Tempra Sx	Verde	1996	R\$ 100,00
183	661	Conservado	9BWZZZ30ZSP001840	HUQ7561	Vw/Voyage Cl 1.8	Branca	1995	R\$ 600,00
184	661	Conservado	9BGSC08ZWWB621448	LCG7703	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 100,00
185	661	Sucata	9BWAB49N4DP014197	LQP8J55	Vw/Polo 1.6	Prata	2012	R\$ 8.000,00
186	661	Conservado	9BWAB45Z5C4047122	HDI8356	Vw/Crossfox Gii	Cinza	2011	R\$ 100,00
187	661	Conservado	9BGJK11RSSB031052	CAF8361	Gm/Monza Gls	Vermelha	1995	R\$ 100,00
188	661	Conservado	9BD15804AA6422877	GZS8385	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2010	R\$ 100,00
189	661	Conservado	9BGJK11VLLB028089	LJP8461	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1990	R\$ 100,00
190	661	Sucata	BJ916977	KUO8596	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	R\$ 500,00
191	661	Sucata	9BFBXXLBAKBP00235	MRI9290	Ford/Escort L	Azul	1989	R\$ 500,00
192	661	Conservado	9BD159547V9201568	GUZ9292	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 100,00
193	661	Conservado	9BWZZZ373YT008322	GWJ9580	Vw/Gol 1.0	Verde	1999	R\$ 100,00
194	661	Sucata	ZFA160000R5055365	GLC9600	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
195	661	Sucata	=	-	Fiat/Stilo	Preta	1	R\$ 2.000,00
196	661	Sucata	=	-	Gm/Celta	Prata	-	R\$ 1.000,00
197	661	Sucata	9BD255424V8581940	GMG8097	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R\$ 1.500,00
199	661	Conservado	9BG258RNKKC025643	GMV1559	Gm/Chevrolet D20 Custom	Preta	1989	R\$ 100,00
201	661	Conservado	9BWLB05U3DP172206	ODT4335	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2012	R\$ 100,00
203	661	Sucata	9BD27804PC7407404	BEG9595	Fiat/Strada Advent Flex	Cinza	2011	R\$ 7.000,00